**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_19\_\_\_\_/2018.**

**Autoria:** Vereadora Adriana Aparecida Felix

Vereador David Ribeiro da Silva

 Vereador Edson Rodrigues

**Referente**: Contrato nº2015/22/00110.7 entre o DAEE e a empresa DP Barros Pavimentação e Construção Ltda. para execução dos serviços de limpeza e Desassoreamento Rio Tietê.

Considerando que, na data de 21.05.2015, foi celebrado contrato nº2015/22/00110.7 entre o DAEE e a empresa DP Barros Pavimentação e Construção Ltda. execução dos serviços de limpeza e desassoreamento Rio Tietê, denominado lote 04, vigência do contrato 18 meses, no valor de R$ 37.747.324,42, volume total estimado para desassoreamento incluindo lixo 370.600 m3;

Considerando que, as obras foram iniciadas em 23 de Agosto de 2016 no Município de Mogi das Cruzes;

Considerando que, no ano de 2016 foi realizada neste Município nas dependências da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a participação da Secretária daquela época - Sra Regina Satie Tanigushi Muranaka, moradores dos bairros que sofrem com as enchentes, esta Vereadora e os técnicos do DAEE, explanação detalhada do referido contrato;

Considerando que, as obras iniciaram-se em 23 de Agosto de 2016 no Município de Mogi das Cruzes e conforme o Plano de Trabalho os serviços são realizados em etapas e em meados de Fevereiro de 2017 foram deslocados os equipamentos para o trecho que era atendido pelo Bota Espera junto ao Parque Leon Feffer em Mogi das Cruzes, que iria receber o material dragado do próximo trecho cerca de 2.800m, onde se encontram o foz do Córrego Matadouro e do Ribeirão dos Canudos, uma vez, que a liberação de áreas de bota espera depende invariavelmente da liberação da CETESB;

Considerando que, após toda a explanação dos técnicos do DAEE, acompanhamento dos serviços realizados esta Vereadora juntamente com o Deputado Estadual Estevam Galvão no ano de 2016, estiveram no Departamento em reunião com o Superintendente Dr Ricardo Borsari **solicitando a possibilidade de antecipar os serviços para atender com a mais brevidade possível os serviços neste Município**, uma vez, que o Bota Espera 04 localizado na Rua Santa Rita de Cássia no Bairro Vila Japão já estava liberado pela CETESB e também devido ao sofrimento dos moradores com a questão das enchentes, principalmente ao ocorrido em 10.03.2016;

Considerando que, na data de 27 de Janeiro de 2017, uma Comissão composta pelos Vereadores Adriana Aparecida Felix, Armando Tavares Neto, Cesar Diniz de Souza, Maria Aparecida Monteiro Rodrigues da Fonseca e Roberto Carlos do Nascimento Tito, do Vereador do Município de Suzano Marcos Antonio dos Santos juntamente com o Deputado André do Prado, estiveram em reunião com o Superintende novamente solicitando a antecipação dos serviços neste Município, documento protocolado 06.01.10.03, ficando acordado que existindo esta possibilidade a empresa DP Barros iria iniciar no Município de Itaquaquecetuba, e no mês de Outubro estaria se deslocando para o Município de Suzano;

Considerando que, na data de 17 de Março de 2017, estiveram presentes nesta Casa de Leis moradores dos Bairros Vila Japão, Vila Maria Augusta, Vila Sonia, Jardim Fiorello, Vila Bartira, Vereadores de Itaquaquecetuba, Vereadores do Município de Suzano, Secretários, e os **técnicos do DAEE para explanação do contrato, e a confirmação que a empresa estaria realizando os sérvios neste Município, conforme solicitações anteriores;**

Considerando que**,** na data de 09 de Maio de 2017, esta Vereadora, o Secretário de Serviços Urbanos Sr. Eduardo Kitakawa, Técnico do DAEE Sr. Folino, o representante da empresa DP Barros Sr. Willian e a equipe do setor de Comunicação desta Prefeitura registrando fotos através de um barco, e para verificação do conhecimento deste serviço e dando inicio a obra, onde o Senhor Prefeito não pode acompanhar devido compromissos anteriores já afirmados, ficando firmado que o **trajeto do desassoreamento do Rio Tietê que seria do Bota Espera 4 até a foz do Córrego Três Pontes e a Barragem da Penha.**

Considerando que, em 25 de Setembro, seis casas do Bairro Vila Sonia desabaram e a Defesa Civil Municipal interditou 56 imóveis, onde a Administração Municipal conforme matéria do G1 Mogi das Cruzes e Suzano, dia 25.09.2017, 17h.08, Atualizado 25.09.2017 20h36, alegou que o trabalho de desassoreamento do Rio Tietê,ainda não havia chegado até o local, porém existia uma suspeita de que o serviço tenha causado o desabamento, e acrescentando que com a limpeza, segundo a Prefeitura, o nível do rio baixou e a lama que segurava as casas cedeu;

Considerando que, a Prefeitura Municipal solicitou um posicionamento do Departamento (DAEE) e do Governo Estadual sobre a questão, onde o DAEE informa que o local afetado estava a cerca de 01 KM à jusante(abaixo) de onde estava sendo realizado o trabalho de desassoreamento, conforme documentos em anexo I;

Considerando que, com tantos questionamentos, reportagens apresentação na TV Diário do dia 26.09.2017, e devidos os problemas apresentados, os técnicos do DAEE, aguardaram um parecer da Prefeitura, conforme reunião realizada no Gabinete do Prefeito, com a participação do DAEE , Secretário de Planejamento Sr. Kimura, Coordenador da Defesa Civil Sr. Cleber, para saber se deveria ou não dar prosseguimento a obra, bem como, a elaboração de um laudo do Instituto Geológico do Estado de São Paulo;

Considerando que, até a data de 30 de Novembro de 2017 nenhuma informação por parte da Prefeitura Municipal e ou laudo do Instituto Geológico foi fornecido para a continuidade da prestação de serviços , e devido o compromisso com o Município de Suzano o DAEE transferiu os equipamentos para a prestação dos serviços naquele Município;

Considerando que, na data de 04 de Março de 2018, novamente o Bairro da Vila Japão foi atingido pela enchente, ocasionando a perda dos móveis, alimentos, documentos, etc. dos moradores e os Bairros Vila Maria Augusta e Vila Sonia foram atingidos por pontos de alagamentos;

Considerando que, os serviços de limpeza e desassoreamento foi feito em uma extensão cerca de 03 Km e foram retirados aproximadamente 50.000 m3 e observamos que com a execução destes serviços a enchente e os pontos de alagamentos foram de menor impacto, entre o ocorrido do dia 10.03.2016 com o dia 04.03.2018, portanto com a realização dos serviços ocorreu um importante aumento da capacidade das águas;

**REQUEIRO À MESA,** observadas as formalidades regimentais para que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Casa Civil do Estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energias Elétricas – DAEE, Instituto Geológico do Governo do Estado de São Paulo para que informem a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal o que segue:

**1** – O Instituto Geológico já disponibilizou o laudo referente ao desabamento e interdição das Casas do Bairro Vila Sonia?

**2** – Após a conclusão dos serviços no Município de Suzano, qual a possibilidade do retorno a este Município a prestação de serviços de Limpeza e Desassoreamento do Rio Tietê do trecho (Bota Espera 04) até a foz do Córrego Três Pontes e a Barragem da Penha – Lote 03?

**REQUEIRO** ainda, com cópia para o Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba e aos Secretários Municipais do Governo, do Meio Ambiente, de Serviços Urbanos, Obras, Planejamento, Segurança (Defesa Civil) e Meio Ambiente, para ciência e manifestação, referente ao desabamento e interdição das casas do Bairro Vila Sônia.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 12 de Março de 2018.

**ADRIANA APARECIDA FELIX DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Vereadora – PSDB Vereador PPS

 **EDSON RODRIGUES**

 Vereador PODEMOS